

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 004338 / 2014

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00000294 V.C.S DE CARVALHO-ME

CNPJ/CPF: 12057957000153
Endereço: RUA FRANCISCA DE ARAGÃO PAIVA 1
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Fone:

Handwritten notes:
12057957000153
361

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REFERENTE A COMPRA DE PENEUS PARA UMA PA ENCHEDEIRA L60F VOLVO ANO:2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. R\$ 23.912,00.

Observações:

Handwritten mark: OK

DATA: 03/09/2014 HORA: 07:48:36

Nestes termos peço deferimento

Handwritten signature: Maria José do Arquivo Vieira
Maria José do Arquivo Vieira
Coordenadora de Arquivo e Protocolo
CPF: 056.292.240-14

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

1.1. Tipo de despesa: COMPRA DE PNEUS

1.2. Justificativa:

REFERENTE À COMPRA DE PNEUS PARA UMA PÁ ENCHEDEIRA L60F VOLVO ANO: 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

1.3. Detalhamento

PAGAMENTO V. C. S. DE CARVALHO, REFERENTE A COMPRA DE PNEUS PARA UMA PA ENCHEDEIRA L60F VOLVO ANO: 2010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. NO VALOR DE R\$ 23.912,00

R\$ 23.912,00

1.4 Data: ____/____/____

Roberto Rodrigues de Sousa
Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento
CPF: 330.400.359-34
Assinatura Solicitante

1.5 Data: ____/____/____

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.695.205-91
Autorização do Ordenador

2. PROTOCOLO

2.1. Processo Nº:

4338

2.2. Data:

03/09/14

Maria Cecília Brito Almeida
Assinatura
Coordenadora de Gestão e Protocolo
CPF: 050.292.342-1

3. EMPENHO

3.1. NE Nº

3.2. Valor R\$

3.3. Data:

____/____/____

Assinatura

4. CONTROLADORIA

4.1 Despesa liquidada de acordo com o artigo 63, da Lei 4.320/64

4.2. Data: 10/09/14

Juciléia Lourenço Soares
Controladora Interna
CPF: 031.914.637-99
Controladoria Geral

5. TESOURARIA

5.1. Data:

____/____/____

Maria da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF: 535.982.883-67

AUTO PEÇAS SÃO MIGUEL

V C S DE CARVALHO - ME

CNPJ 12.057.957.0001-53 - Insc. Est. 19.482.522-1

Rua Francisca de Aragão Paiva centro 215


Fone:(86) 3249-1180 - CEP: 64.330-000


São Miguel do Tapuio - Piauí

RECIBO R\$ = 23.912,00

RECEBEMOS DE(A) PREF.MUNIC.DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO O VALOR
DE R\$ 23.912,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)
REFERENTE À COMPRA DE MATERIAL,CONFORME A NOTA FISCAL DE
N°268, ANEXA.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO,04/09/2014



V.C.S. DE CARVALHO




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
TAPUIO (PI) E A EMPRESA V. C. S. DE CARVALHO
– ME, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PREFEITURA, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuío – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e de outro, a empresa V. C. S. DE CARVALHO – ME “AUTO PEÇAS SÃO MIGUEL”, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.957/0001-53, estabelecida na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 215/01, bairro Centro, CEP 64330-000, em São Miguel do Tapuío (PI), neste ato representada pelo Senhor EARLI SOARES DE ARAÚJO, procurador, portador da carteira de identidade nº 2.409.468-SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 005.327.933-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente CONTRATO, conforme o disposto na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Nº 003632/2014, e, ainda, nos termos Edital do Pregão Presencial Nº 10/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para ônibus Escolar e para pá carregadeira Volvo L60F, de propriedade desta Prefeitura, conforme as condições do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2014, do Termo de Referência e da proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Esta contratação se embasa na proposta apresentada pelo licitante vencedor, após a rodada de lance final, e se compõe dos itens, discriminações, preços unitários, preços totais e preço global abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PR UNIT	PR TOTAL
1.	PNEU 275 X 80 R 22,5 (FABRICAÇÃO NACIONAL)	6	2.092,00	12.552,00
2.	PNEU 17.5 X 25 L2 12 LONAS (FABRICAÇÃO NACIONAL)	4	5.390,00	21.560,00
3.	CÂMARA DE AR (P/PNEU ITEM 2)	4	344,00	1.376,00
4.	PROTETOR (P/PNEU ITEM 2)	4	244,00	976,00
TOTAL				36.464,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se, em face da avença, a:

1. Prestar à Contratada todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;
2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no presente Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais obrigações explícita ou implicitamente contidas neste Contrato e na legislação vigente:

1. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem contratado e o cumprimento do prazo supracitado;
2. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE

O valor total do presente contrato é de R\$ 36.464,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), e nele estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato, o qual é fixo e irrevogável no prazo mínimo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo órgão ordenador de despesas do Contratante em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços; e será formalizado conforme proposta de preços apresentada pelo licitante vencedor do processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL	04.122.0005.2040.0000
ELEMENTO	3.3.90.30.00
FONTE	0100
VALOR CONTRATADO	R\$ 36.464,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos ora contratados será no máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A interrupção na prestação contratual sujeitará a Contratada, a juízo da Contratante, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Contratante poderá dar por rescindido o Contrato, mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo do constante na cláusula nona, nos casos a seguir:

- a) se a Contratada descumprir qualquer condição ou obrigação assumida neste contrato;
- b) se for cassada a autorização da Contratada para o desempenho de suas atividades;
- c) atraso injustificado na prestação contratual;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem expressa anuência da Administração, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- e) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

- f) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, devidamente anotadas na forma do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência;
- h) dissolução da empresa;
- i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivos da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do Contrato reger-se-á pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D. O. M., em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento com renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, tendo por base as condições estabelecidas neste Edital.


E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 20 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)
José Lincoln Sobral Matos, Prefeito Municipal
CONTRATANTE

V. C. S. DE CARVALHO – ME
Earli Soares de Araújo, Procurador
CONTRATADA


Testemunhas:

1. 

2. 

Francisco Pinheiro
Presidente CPL Pregoeiro
CPF: 056.188.123-72

RECEBEMOS DE V.C.S. DE CARVALHO - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.268
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

V.C.S. DE CARVALHO - ME RUA FRANCISCA DE ARAGÃO PAIVA, 1 - - CENTRO, Sao Miguel do Tapuio, PI - CEP: 64330000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.268 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2214 0912 0579 5700 0153 5500 1000 0002 6810 0007 4001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 422140011005558 - 04/09/2014 07:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194825221	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 12.057.957/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNIC. DE SAO MIGUEL DO TAPUIO	CNPJ/CPF 06.716.906/0001-93	DATA DA EMISSÃO 04/09/2014	
ENDEREÇO PÇA CORONEL MANOEL EVARISTO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64330-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Miguel do Tapuio	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

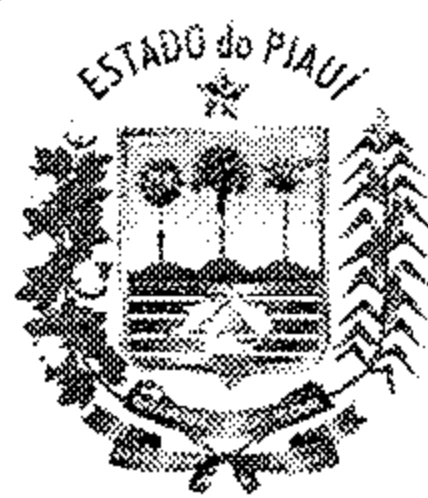
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.912,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 23.912,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
P01	PNEUS PIRELLI 17.5X25	41111000	0103	5405	UND	4,0000	5.390,0000	21.560,00					
P02	PROTETOR 17.5X25	85252022	0103	5405	UND	4,0000	344,0000	1.376,00					
P03	CAMARA 17.5X25	40131090	0103	5405	UND	4,0000	244,0000	976,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PEÇAS UTILIZA DAS NA PÃ-ENCHEDORA VOLVO L60F ANO 2010	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06716906/0001-93

NOTA DE EMPENHO

901243

Tipo Empenho: OR - Ordinário	FICHA: 361	DATA: 01/09/2014	SOLICITAÇÃO Nº:
-------------------------------------	------------	------------------	-----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	PROCESSO: 4338	VENCIMENTO: 31/12/2014
----------------------------	----------------	------------------------

NOME: V.C.S. DE CARVALHO - E	12.057.957/0001-53	CÓDIGO: 225
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA DE ARAGÃO PAIVA	SAO MIGUEL DO TAPUIO	UF: PI

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 020700 20.605.0055.2500.0000 4.4.90.52.57	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE AGRICULTURA Manutenção das ativ. de produção e abastecimento ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS

SALDO ANTERIOR DOTAÇÃO	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL DOTAÇÃO
48.000,00	23.912,00	12.590,75

VALOR EM R\$ 23.912,00	vinte e três mil, novecentos e doze reais ***** *****
---	--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETOR PARA SEREM UTILIZADOS EM PÁ ENCHEDORA L60F VOLVO 2010, PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: 001 TESOIRO CODIGO DE APLICAÇÃO: 100 GERAL GERAL	VALOR TOTAL DOS ITENS 23.912,00
---	--

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 01/09/2014

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
Data: 01/09/2014

MARIA DA CRUZ PEREIRA
TESOUREIRA